DOM/SC Prefeitura Municipal de Brusque

Data de Cadastro: 02/04/2020 Extrato do Ato Nº: 2428538 Status: Publicado

Data de Publicação: 03/04/2020 Edição Nº: 3100

DECRETO n. 8.575, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece medidas obrigatórias de prevenção ao covid-19 para aplicação em mercados, supermercados e todos os outros estabelecimentos definidos que comercializem alimentos, bem como bancos, lotéricas e correios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Aos estabelecimentos cujo o funcionamento esteja permitido, como: mercados, supermercados, outros estabelecimentos que comercializem alimentos, bancos, lotéricas, correios e qualquer outro comércio considerado essencial pelo Governo do Estado de Santa Catarina, fica estabelecida a obrigatoriedade de:

- I Disponibilização aos clientes de álcool gel 70%,
- II Máscaras, luvas e álcool gel 70% para funcionários que recebem mercadorias e manipulam alimentos.
- III Disponibilização de álcool gel 70%, luvas e máscaras para funcionários dos caixas, balcões de atendimento e similares,
- IV Desinfecção de carrinhos e cestas de compras após o uso de cada cliente,
- V Manutenção da desinfecção do ambiente com solução de hipoclorito, e
- VI Respeitar distância mínima de 2 metros entre as pessoas, no caso de eventuais filas formadas para o ingresso nos estabelecimentos.
- Art. 2º O não atendimento das medidas constantes do caput deste artigo ensejará a suspensão dos alvarás de localização e funcionamento.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário

Prefeitura Municipal de Brusque, em 02 de abril de 2020.

JONAS OSCAR PAEGLE

Prefeito de Brusque

HUMBERTO MARTINS FORNARI



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2428538, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2428538

DOM/SC Prefeitura Municipal de Brusque

Data de Cadastro: 02/04/2020 Extrato do Ato Nº: 2428538 Status: Publicado

Data de Publicação: 03/04/2020 Edição Nº: 3100

Secretário de Saúde

Dr. EDSON RISTOW

Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA

Chefe de Gabinete do Prefeito



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2428538, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2428538